

LEI Nº 2.534/2009 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.009.

Autoria: Vereador Rogério Masetto

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Indígena Jykre Tag, do município de Chopinzinho – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Indígena Jykre Tag, inscrita no CNPJ sob nº 01.939.191/0001-14, com sede no Trevo de Mangueirinha, município de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - A referida Associação se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.883, de 13 de setembro de 2005, e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete